



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 31 DE MAIO DE 2023

Institui um grupo de trabalho para propor política institucional de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no âmbito da Câmara Municipal de Guapiáçu e dá outras providências.

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guapiáçu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica instituído um grupo de trabalho para propor política institucional de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no âmbito da Câmara Municipal de Guapiáçu.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo para comporem o grupo de trabalho indicado no “caput” deste artigo:

- I – Ana Carolina Sacho Hernandes;
- II – Luciano José Malavasi;
- III – Alexandre José Alves.

Art. 2º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapiáçu, aos 31 de maio de 2023.

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves
Presidente